



UNICEPLAC
CENTRO UNIVERSITÁRIO

Centro Universitário do Planalto Central Aparecido dos Santos - UNICEPLAC

Curso de Pedagogia

Trabalho de Conclusão de Curso

A importância da inclusão escolar no Ensino Fundamental

Gama-DF

2022

Bruna de Araújo Rodrigues

A importância da inclusão escolar no Ensino Fundamental

Artigo apresentado como requisito para conclusão do curso de Licenciatura em Pedagogia pelo Centro Universitário do Planalto Central Aparecido dos Santos – Uniceplac.

Orientadora: Profa. Esp. Rennée Cardoso

Gama-DF

2022

Bruna de Araújo Rodrigues

A importância da inclusão escolar no Ensino Fundamental

Artigo apresentado como requisito para conclusão do curso de Licenciatura em Pedagogia pelo Centro Universitário do Planalto Central Aparecido dos Santos – Uniceplac.

Gama-DF, 01 de dezembro de 2022.

Banca Examinadora

Rennée Cardoso

Prof. Nome completo

Orientador

Eusiléa Pimenta Roquete Severiano

Prof. Nome completo

Examinador

Luciana Bonifácio da Silva

Prof. Nome Completo

Examinador

A importância da inclusão escolar no Ensino Fundamental

Bruna de Araújo Rodrigues¹

Rennée Cardoso²

Resumo:

A educação inclusiva pode ser entendida como uma abordagem didática que prevê uma adaptação do sistema educacional para garantir condições de acesso, continuidade e aprendizagem a todas as pessoas. O objetivo geral desse estudo é descrever a importância da inclusão escolar no ensino fundamental. Trata-se de uma revisão da literatura, realizada por meio de revisão bibliográfica, focado na Importância da Inclusão no Ensino Fundamental. A inclusão nas escolas ajuda a reduzir o estigma social e incentiva a aprendizagem colaborativa. Além disso, os alunos com necessidades especiais sentem-se acolhidos e motivados para atingir todo o seu potencial. O investimento na formação de professores deve ser um dos pilares de qualquer escola inclusiva de qualidade, é de suma importância que todos compreendam a importância da inclusão escolar, dando ênfase às práticas adotadas para uma inclusão efetiva. Promover a educação inclusiva, direito fundamental a uma educação baseada nos princípios da igualdade e da dignidade humana.

Palavras-chave: Inclusão; Educação inclusiva; Direitos.

Abstract:

Inclusive education can be understood as a didactic approach that provides for an adaptation of the educational system to guarantee conditions of access, continuity and learning for all people. The general objective of this study is to describe the importance of school inclusion in elementary education. This is a literature review, carried out through a literature review, focused on the Importance of Inclusion in Elementary Education. Inclusion in schools helps to reduce social stigma and encourages collaborative learning. In addition, students with special needs feel welcomed and motivated to reach their full potential. Investment in teacher training should be one of the pillars of any quality inclusive school, it is of paramount importance that everyone understands the importance of inclusion school, emphasizing the practices adopted for an effective inclusion. Promoting inclusive education, a fundamental right to an education based on the principles of equality and human dignity.

Keywords: Inclusion; Inclusive Education; Rights,

¹Bruna de Araújo Rodrigues, Graduanda do Curso de Pedagogia, do Centro Universitário do Planalto Central Aparecido dos Santos–Uniceplac. E-mail: bru.rdgs2@gmail.com.

²Rennée Cardoso, Professora Orientadora, do Centro Universitário do Planalto Central Aparecido dos Santos–Uniceplac. E-mail: rennee.cardoso@uniceplac.edu.br.

1 INTRODUÇÃO

O presente artigo pretende mostrar a importância da inclusão de alunos no ambiente escolar. A educação inclusiva pode ser entendida como uma abordagem didática que prevê uma adaptação do sistema educacional para garantir condições de acesso, continuidade e aprendizagem a todas as pessoas com deficiência. Isso significa promover educação inclusiva o direito fundamental à educação baseada nos princípios da igualdade e da dignidade humana.

A educação inclusiva foi fundada no Brasil no século XX. Anteriormente, o sistema educacional brasileiro era subdividido em direções: a escola especial para alunos com alguma deficiência e o ensino comum para alunos sem deficiência (FIGUEIRA, 2017).

A Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948) foi redigida, destacando os direitos dessas pessoas, sociais, cultural e econômica. Essas demandas exigem que haja uma mudança significativa tanto na sociedade quanto no ambiente educacional, acesso às salas de aula, sem qualquer tipo de exclusão e, portanto, princípios inclusivos (ALVES; PEREIRA FILHO; LEITE, 2019).

A Constituição Brasileira de 1988 estabelece no Capítulo III, Educação, Cultura e Esporte, artigo 205: “A educação é direito de todos, dever do Estado e da família”. O artigo 208 dispõe: [...] “Atendimento especial para alunos com deficiência, de preferência na rede pública”.

No entanto, nem todos conseguem acesso integral à educação. A falta de acesso à educação de qualidade fortalece o ciclo de desigualdade social. As dificuldades encontradas para a inclusão vão desde a falta de estrutura adequada da escola, preparo dos professores, falta de carinho, apoio e amor familiar para com essas crianças.

A Declaração de Salamanca (1994) promove a educação inclusiva como uma oportunidade para fortalecer o conceito de educação para todos. Reforçando o direito à educação de qualidade dando importância as características e interesses de cada aluno. Por conseguinte, sugerem que as instituições escolares se organizem e capacitem para atender a todos.

A partir do exposto, este estudo tem como problema de pesquisa: Qual é a importância da inclusão no ensino fundamental?

O objetivo geral desse estudo é descrever a importância da inclusão escolar no ensino fundamental. Os objetivos específicos incluem descrever a legislação relacionada à inclusão de

alunos no ambiente escolar, apontar os benefícios da inclusão escolar e descrever a importância da formação continuada do professor para a inclusão escolar.

A justificativa para este trabalho está relacionada à igualdade entre as crianças e ao esclarecimento de suas necessidades e do apoio que necessitam no ambiente escolar. A integração se manifesta no movimento pela universalização da educação, entendida como um direito humano que valoriza o exercício da cidadania.

É de suma importância que todos compreendam a importância da inclusão escolar, dando ênfase às práticas adotadas para uma inclusão efetiva e diminuindo os desafios encontrados dentro do ensino regular.

2 REVISÃO DE LITERATURA

2.1 Legislação voltada à inclusão escolar

Em 1961, foi promulgada a primeira Lei de Diretrizes e Fundamentos da Educação Nacional (LDBEN), (BRASIL, 1961). Nessa lei, pela primeira vez na história brasileira, a pessoa com deficiência recebe artigos propondo alguns direitos relativos à educação. De acordo com o Art. 88 “A educação de excepcionais, deve, no que for possível, enquadrar-se no sistema geral de educação, a fim de integrá-los na comunidade”.

De acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB, 1996), em seu Capítulo V da Educação Especial, artigo 58, a Educação Especial é uma modalidade escolar, oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para alunos com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

No contexto das políticas públicas internacionais, foi redigida a Declaração Educação para Todos (1996) e a Declaração de Salamanca (1994), proclamando atos de humanização, pois a diversidade endossa atos educativos. Esses movimentos internacionais estabeleceram as Diretrizes Nacionais de Educação e a Lei de Bases (LDB, nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 2016) garantindo os direitos dos alunos no ensino regular, recebendo apoio educacional específico de acordo com suas necessidades de aprendizagem (JESUS; VIEIRA, 2011).

O Decreto nº 6.571 de 2008 no que se refere ao Atendimento Educacional Especializado (AEE) na Educação Básica decretou que é dever da União apoiar os sistemas públicos de

ensino com vistas à extensão do atendimento educacional especializado aos alunos com deficiência e definiu o atendimento educacional como "uma gama de atividades organizadas institucionalmente, acessibilidade e recursos educacionais fornecidos como complemento à formação do aluno no ensino regular" (BRASIL, 2008).

A Lei Brasileira de Inclusão de Pessoas com Deficiência trata do direito à educação no Capítulo IV, onde no Art. 27 informa sobre a garantia de um sistema educacional inclusivo em todos os níveis e aprendizagem voltada para o desenvolvimento de diferentes habilidades de acordo com os interesses e necessidades. Afirma ainda que o Estado, a sociedade, a família e a comunidade escolar têm o dever de garantir uma educação de qualidade às pessoas com deficiência (BRASIL, 2015).

O Governo Federal em 2020 instituiu a ordem Nº 10.502 da novidade Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizagem ao Longo da Vida com o escopo de implementar programas e ações que visam a garantia de direitos à educação e serviços educacionais especializados aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação (BRASIL, 2020).

2.2 Benefícios da Inclusão Escolar

A educação inclusiva pode oferecer aos alunos uma série de benefícios, incluindo melhor desempenho em habilidades linguísticas e matemáticas, e relacionamentos sociais mais efetivos. Estudar em um ambiente que valoriza a diversidade, onde alunos com e sem deficiência estão juntos, pode ter um impacto positivo nas atitudes e crenças sociais do educando (HEHIR et al., 2016).

A escola é um dos pilares da mudança social porque intervém diretamente na formação da nova geração. A sociedade é diversa, respeitar a diversidade é a base para a construção de uma sociedade mais justa. Uma cultura escolar verdadeiramente inclusiva permite, portanto, aos alunos vivenciar relações sociais mais humanas baseadas no respeito, na ética e na valorização das diversas vozes que compõem a escola (HEHIR et al., 2016).

A criança quando está integrada expande seus pontos de referência, ganha uma nova versão do mundo, pode interagir com outras pessoas, conhece novas realidades. Conviver com pessoas com diferentes pensamentos, limitações e origens é fundamental para a formação

de todo cidadão e não é diferente para as crianças que precisam de atendimento educacional especializado. Sentir-se integrado e parte de uma comunidade certamente muda a visão de mundo quando a inclusão acontece (BENITEZ, 2021).

2.3 A importância da formação continuada de professores para a inclusão

O investimento na formação de professores deve ser um dos pilares de qualquer escola inclusiva de qualidade. Nesse sentido, nosso trabalho é tornar este espaço cada vez mais significativo para todos, um ambiente com professores mais qualificados e com mais recursos que beneficiam o aprendizado de todos os alunos (OLIVEIRA, 2017).

A Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (BRASIL, 2008) refere que:

Para atuar na educação especial, os professores devem ter conhecimentos gerais iniciais e contínuos para a prática docente e conhecimentos específicos da disciplina como base de sua formação. Esta formação permite o desempenho pedagógico especializado e destina-se a permitir métodos de trabalho interativos e nas salas comuns da pedagogia padrão, nas salas de recursos, em serviços educacionais especializados, nos centros de acessibilidade em instituições de ensino superior, em salas de aula hospitalares e em ambiente domiciliar, para a oferta de serviços e recursos de educação especial. (BRASIL, 2008, p. 17-18).

A educação inclusiva significa um novo paradigma educacional, defendendo a construção de uma educação múltipla, transcendental e democrática, desmantelando o sistema escolar exclusivo, prescritivo e elitista. Nas escolas inclusivas, os alunos são vistos como sujeitos essenciais e capazes cujas identidades não são determinadas por modelos ideais, duradouros e essenciais (MANTOAN, 2015).

Os educadores devem ser profissionais qualificados que possam atender às novas demandas das realidades socioeducativas. A partir da capacidade da escola de compreender as contradições inerentes à efetivação do direito à educação concreta, cabe à escola a responsabilidade de criar as condições propícias ao desenvolvimento de práticas educativas inclusivas, mecanismos para superar limitações e dificuldades decorrentes (RIBEIRO, 2015).

3 PROCEDIMENTO METODOLÓGICO

O presente trabalho trata-se de uma revisão da literatura com abordagem qualitativa. De acordo com Lakatos e Marconi (2003) a pesquisa bibliográfica inclui todas as bibliografias já publicadas sobre o assunto.

A presente pesquisa teve como pergunta problema: Qual é a importância da inclusão no ensino fundamental?

Foram utilizados como critérios de inclusão para apresentação análise dos dados, os trabalhos referentes ao assunto em acervos de bibliotecas *on-line*, periódicos e sítios do Ministério da Educação publicados entre 2015 a 2021 com versão gratuita e na íntegra e em língua portuguesa. Como critérios de exclusão aqueles publicados em *blog*, fórum ou que não tiveram embasamento na pesquisa e publicados em anos abaixo do ano 2015 ou que não estavam disponíveis na íntegra.

Para a coleta de dados foram utilizadas as bases: Biblioteca Virtual do Ministério da Educação (MEC), *Scientific Electronic Library Online* (SciELO) e as seguintes Revistas: Revista Latino-americana de Psicopatologia Fundamental, Revista Brasileira de Educação Especial, Revista Educação Especial, Revista Diálogos e Perspectivas em Educação Especial, Revista Brasileira de Educação, Revista Retratos da Escola. Brasília. Foram utilizados os seguintes descritores: Inclusão, Educação inclusiva e direitos.

A organização da presente revisão ocorreu entre agosto de 2022 a novembro de 2022, proporcionando direcionamento para a pesquisadora em relação ao assunto abordado, a fim de que pudesse formular hipóteses na tentativa de busca de resolução de problemas frequentes relacionados à assistência prestada em estudos anteriores.

Para a apresentação e análise de dados, foram selecionados 10 trabalhos referentes ao tema, publicados entre os anos de 2015 e 2022, sendo 07 artigos científicos, 01 livros e 02 Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) além de legislação sobre Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, Política da Educação Especial e Atendimento Educacional Especializado.

De posse das publicações, iniciou-se a leitura e triagem dos textos, ou seja, partiu-se para análise e interpretação do material de acordo com o tema escolhido, sendo selecionados enfim, 10 publicações para os resultados e discussão da pesquisa. Após este ter sido organizado e categorizado em áreas temáticas, iniciou-se a redação, desta forma, culminando o ciclo da pesquisa de revisão bibliográfica.

4 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS DADOS

A educação inclusiva garante um ambiente de aprendizagem diferenciado e de qualidade para todos os alunos, reconhece as diferenças, evolui com a diversidade e garante que todas as crianças sejam educadas em escolas livres de barreiras educacionais.

As escolas devem ser abertas a todos, independentemente da dificuldade, e as crianças/jovens devem aprender juntos, sem discriminação. Segundo Ferreira, Prado e Cadavieco (2015), escolas inclusivas visam não só integrar as crianças no ambiente escolar “dito normal”, mas acima de tudo, respeitar as diferenças e garantir que a igualdade de oportunidades seja oferecida a todos.

A escola desempenha um papel fundamental na superação das desigualdades sociais e na construção da cidadania e, em termos de inclusão, é necessária a ação coletiva de todos que fazem parte da comunidade escolar. É necessário enfrentar as práticas discriminatórias no ambiente escolar e criar alternativas para superá-las. Isso permite que a escola adote uma atitude verdadeiramente inclusiva e contribua para a superação da exclusão que existe na sociedade. Possui características que devem ser atendidas e respeitadas (FERREIRA; PRADO; CADAIECO, 2015).

A Lei nº 13.146 promulgou a Lei Brasileira de Inclusão de Pessoas com Deficiência (BRASIL, 2015) e no que diz respeito à questão da inclusão escolar, os serviços educacionais prestados aos alunos do PAEE contemplam o desenvolvimento integral de todo o sistema educacional. Ensino, aprendizagem e autonomia para esses alunos.

No entanto, segundo Mendez e Cabral (2015), alguns profissionais da educação não acreditam estar preparados para atender alunos com deficiência. Falta compreensão conceitual e escrita das propostas, conhecimento didático e metodológico e melhores condições de trabalho. Os professores já atuaram na educação inclusiva e apresentam níveis preocupantes de estresse. Talvez pela falta de formação educacional específica para esses alunos.

Segundo Ramos (2019), a inclusão é garantida por lei, mas várias escolas têm debatido sobre isso, gerando algumas dúvidas e contradições visíveis. Este é um fato que leva as famílias a se não aceitarem que seus filhos tem algum tipo de deficiência, o que nem consta no atestado médico. É oferecido por meio de redes regulares de ensino, preferencialmente em todos os níveis, níveis e modalidades. Reis (2021) argumentou que, para que os alunos com deficiência se sintam

incluídos, eles precisam ser aceitos e apoiados por todos, não apenas pelos outros alunos, mas por toda a escola.

Ferreira, Toman (2020), concordam que a formação continuada dos docentes surge como um dos problemas da educação atual, se mostrando presente no cotidiano escolar através da falta de preparo dos docentes com destino a enfrentar as exigências da sociedade. A formação continuada proporciona uma alternativa melhor para atender as necessidades coletivas.

Para garantir que a educação seja de maior qualidade para esse grupo, uma escola de serviço inclusivo pode ser definida como uma escola que educa todos os alunos em salas de aula regulares e oferece oportunidades educacionais relevantes e gratificantes, sendo adaptada às necessidades e capacidades de cada indivíduo (TRIGUEIRO, 2018).

Em 2020, o Governo Federal introduziu uma nova política nacional, o Decreto nº 10.502, intitulado "Educação especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida". No entanto, destina-se a garantir o direito à educação e apoio educacional profissional para alunos com deficiência, deficiência global de desenvolvimento e alunos altamente capazes ou superdotados, inclusivos e com aprendizagem ao longo da vida para implementar programas e ações. Entende-se que a política de educação inclusiva visa orientar a prática para fomentar o desenvolvimento, monitorar a efetividade e reorientar as estratégias de inclusão social (BRASIL, 2020).

No entanto, Silva e Júnior (2020) referem que a educação básica pode permitir uma maior diversidade de alunos nas escolas, assegurar uma política educacional que todas as pessoas com necessidades especiais devam ser incorporadas na prática docente. Entende-se que, a inclusão não é um processo rápido e tampouco simples. Portanto, trabalhar valorizando as diferenças e habilidades de cada indivíduo, garantir a igualdade, desenvolver valores e práticas de solidariedade e respeito, integrar e incluir as pessoas com deficiência na sociedade se faz urgente.

As escolas devem oferecer uma educação inclusiva baseada no respeito aos direitos humanos e liberdade, diversidade cultural e religiosa, justiça social, participação democrática e exercício de direitos. É o ponto de partida para a realização efetiva da inclusão, oferecendo oportunidades iguais para todos, independentemente de suas necessidades especiais.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Existem alguns obstáculos e desafios que impossibilitam a inclusão na educação formal. Este é um processo difícil e requer mudanças em muitos aspectos, incluindo estruturas escolares, recursos, políticas públicas e capacitação profissional.

Promover a educação inclusiva, direito fundamental a uma educação baseada nos princípios da igualdade e da dignidade humana, visando adaptar os sistemas educacionais para garantir condições de acesso, continuidade e aprendizagem para todas as pessoas com necessidades especiais é essencial.

O investimento na formação de professores deve ser um dos pilares de qualquer escola inclusiva de qualidade. A educação inclusiva pode oferecer aos alunos uma série de benefícios, incluindo melhor desempenho em habilidades linguísticas e matemáticas, e relacionamentos sociais mais efetivos. As capacidades e dificuldades destas crianças devem ser valorizadas e a escola desempenhar um papel fundamental na vida destas crianças, indo ao encontro das suas necessidades.

Dada a abrangência do tema e sua importância no ambiente escolar, vale ressaltar a importância das mudanças necessárias ao processo de inclusão. Nesse contexto, as diferenças devem ser reconsideradas, pois cada criança possui características, interesses, habilidades e necessidades de aprendizagem únicas.

REFERÊNCIAS

ALVES, M. D. F.; FILHO, A. D. P.; LEITE, T. Breve discussão sobre a história da inclusão no Brasil à luz da complexidade. **Revista Electrónica de Investigación y Docencia (REID)**. Disponível em: <https://revistaselectronicas.ujaen.es/index.php/reid/article/view/4929>. Acesso em: 12 de setembro de 2022.

BENITEZ, P. et al. Atitudes sociais de agentes educacionais em relação à inclusão e à formação em Análise do Comportamento Aplicada. **Revista Brasileira de Educação Especial**, v. 27, 2021. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbee/a/Sdz5BrfLZFNdCcrbsSqgWhR/>. Acesso em: 12 de setembro de 2022.

BRASIL, Decreto-lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. **Diretrizes e bases da educação nacional**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/Ccivil_03/leis/L9394.htm. Acesso em: 25 Set. 2022.

BRASIL, Decreto-lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. **Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência)**. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113146.htm. Acesso em: 25 Setembro de 2022.

BRASIL. **Constituição (1988)**. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 27 agosto de 2022.

BRASIL. Lei nº 10.502, de 30 de Setembro de 2020. **Institui a Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida**. Brasília, Presidência da República, 2020. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10502.htm Acesso em: 08 de Setembro de 2022.

BRASIL. Lei nº 13.146, de 06 de Julho de 2015. **Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência)**. Brasília, Presidência da República, 2015. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113146.htm Acesso em: 08 de Set. de 2022.

BRASIL. **lei nº 4024/61 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Brasília, DF LDB 1961.

FERREIRA, G. C.; TOMAN, A. Educação Especial e inclusão: o que mostram as iniciativas de formação continuada? **Revista Docência e Cibercultura**. Rio de Janeiro, v. 4, n. 3, Set/Dez 2020. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/re-doc/article/view/54811/36546>. Acesso em: 07 de Setembro 2022.

FERREIRA, G. S.; ANDRADE, L. B. P. Políticas Públicas de Inclusão na Educação Infantil. I Seminário Internacional De Pesquisa Em Políticas Públicas e Desenvolvimento Social. Franca, 22 a 24 de Setembro, 2014. In: MENDES, Enicéia Gonçalves. **Inclusão Marco Zero: começando pelas creches**. Araraquara: Junqueira e Marin, 2010. Disponível em: <https://www.franca.unesp.br/Home/Pos-graduacao/planejamentoeanalisedepoliticaspUBLICAS/isippedes/gabriela-silva-ferreira.pdf>. Acesso em: 24 de agosto de 2022 .

FERREIRA. M. M., PRADO S. A., CADA VIECO. J. F.. Educação Inclusiva: Natureza e fundamentos. **Revista Educacion Inclusiva**. Vol. 8, Núm. 3 (2015) Disponível em: <https://revistaeducacioninclusiva.es/index.php/REI/article/view/87>. Acesso em: 28 set. 2022.

FIGUEIRA, E. **O que é educação inclusiva**. São Paulo: Brasiliense, 2017.

FRANCO, R. M. S.; GOMES, C. Educação inclusiva para além da educação especial: uma revisão parcial das produções nacionais. **Rev. psicopedagogia.**, São Paulo, v. 37, n. 113, p. 194-207, ago. 2020. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-84862020000200007&lng=pt&nrm=iso. Acesso em 07 Setembro 2022.

FRANCO, R. M. S.; GOMES, C. Educação Inclusiva para além da educação especial: uma revisão parcial das produções nacionais. **Revista Psicopedagogia**, Minas Gerais, v. 37, n.113,

p.194-207, 2020. Disponível em:
http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_abstract&pid=S0103-84862020000200007
 Acesso em: 21 de agosto de 2022.

HEHIR, T. et al. **Os benefícios da educação inclusiva para estudantes com e sem Deficiência.** Instituto Alana, São Paulo, 2016. Disponível em: https://alana.org.br/wp-content/uploads/2016/11/Os_Beneficios_da_Ed_Inclusiva_final.pdf. Acesso em: 29 de Agosto 2022

INCLUTOPIA. **Educação Inclusiva: O que é?**, Brasil, 2020. Disponível em:
<http://inclutofia.com.br/I/educa%C3%A7%C3%A3o-inclusiva-o-que-e-afinal/>. Acesso em: 15 de setembro de 2022.

JESUS, D. M.; VIEIRA, A. B. Políticas e práticas inclusivas no ensino fundamental: das implicações nacionais às locais. **Educar em Revista**, Curitiba, n.41, p.95-108, jul./set., 2011.

LAKATOS, E. M; MARCONI, M. A. Fundamentos da metodologia científica. In: Fundamentos da metodologia científica. 2010. p. 320-320. Disponível em:
<https://pesquisa.bvsalud.org/portal/resource/pt/lil-758946>. Acesso em: 15 de outubro de 2022.

MANTOAN, M. T. E. **Inclusão Escolar: o que é? Por quê? Como fazer?** São Paulo: Summus, 2015.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica.** Disponível em:
http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=13448-diretrizes-curriculares-nacionais-2013-pdf&category_slug=junho-2013-pdf&Itemid=30192.
 Acesso em: 12 de setembro de 2022.
 Monográfico 4, p.71-82, 2019.

OLIVEIRA, R. M. A Importância da Formação Continuada dos Educadores no Contexto Educacional Inclusivo e a Influência da Mediação no Ensino-Aprendizagem na Educação Especial. **Revista Científica Multidisciplinar Núcleo do Conhecimento.** Ano 02, Ed. 01, Vol. 16. pp. 522-545. Disponível em: <https://www.nucleodoconhecimento.com.br/educacao/formacao-continua-educadores> Acesso em: 29 de Agosto de 2022.

PASSEI DIRETO. **Educação Inclusiva.** Disponível em:
<https://www.passeidireto.com/arquivo/71401028/colaborar-adg-4-educacao-inclusiva>. Acesso em: 30 ago. 2022.

RIBEIRO R. R. R. P. C. **Formação Continuada Em Educação Inclusiva: Os Professores com a palavra.** Centro de Educação –CED/UECE, 2015

SENADO FEDERAL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.** Disponível em:
https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/529732/lei_de_diretrizes_e_bases_1ed.pdf.
 Acesso em: 7 set. 2022.

SILVA, A. P. M.; ARRUDA, A. L. M. M. O papel do professor diante da inclusão escolar. **Revista Eletrônica Saberes da Educação**. São Paulo, v. 5, n. 1, 2014. Disponível em: https://docs.uninove.br/arte/fac/publicacoes_pdf/educacao/v5_n1_2014/Ana_Paula.pdf Acesso em: 31 de agosto de 2022 .

SILVA, M. F. **A aprendizagem cooperativa como metodologia para a inclusão**. 2017. 127 f. Monografia (Especialização) - Curso de Pedagogia, Escola Superior de Educação de Beja do Instituto Politécnico de Beja, Portugal, 2017. Disponível em: <https://repositorio.ipbeja.pt/bitstream/20.500.12207/4686/1/Maria%20de%20F%C3%A1tima%20Silva.pdf> Acesso em: 26 de agosto de 2022.

SILVA, S. V. A.; SILVA, G. M. S. O paradigma da inclusão na Educação Infantil. **Revista Gestão Universitária**. v. 9, n. 4 São Paulo, 2016. Disponível em: <http://www.gestaouniversitaria.com.br/artigos/o-paradigma-da-inclusao-na-educacao-infantil>. Acesso em: 02 de outubro de 2022.

SILVA, T. V. Inclusão Escolar: relação família-escola. **Revista Educere**. Paraná, 2015. Disponível em: https://educere.bruc.com.br/arquivo/pdf2015/16662_8048.pdf Acesso em: 28 de setembro de 2022.

TRIGUEIRO, E. M. G. A. Educação inclusiva numa visão crítica do currículo: currículo, cultura e inclusão, um modelo que pode transformar a educação do público escolar. **Revista Científica Multidisciplinar do Conhecimento**. Ano 03, ed. 04. v. 01, p. 13-29, Junho de 2018. Disponível em: <https://www.nucleodoconhecimento.com.br/educacao/educacaoinclusiva>. Acesso em: 05 de Set. 2022.

UNICEF. **Declaração Mundial sobre Educação para Todos** (Conferência de Jomtien – 1990). Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/declaracao-mundial-sobre-educacao-para-todos-conferencia-de-jomtien-1990>. Acesso em: 5 set. 2022.

AGRADECIMENTOS

A Deus, pela minha vida, e por me permitir ultrapassar todos os obstáculos encontrados ao longo da realização deste trabalho.

Aos meus pais e avó materna por terem sido a minha base, dado força e suporte financeiro para que o meu sonho se tornasse realidade.

A minha orientadora Rennée Cardoso, gostaria de expressar minha sincera gratidão pelo apoio contínuo ao meu estudo, por sua paciência, motivação e imenso conhecimento. Eu não poderia imaginar ter uma orientadora melhor para a minha pesquisa.

A coordenadora do curso Eusiléa Pimenta Roquete Severiano, pelo companheirismo no decorrer desses quatro anos de curso.

Ao meu esposo Vinicius e filho Marcos Vinicius, pela dedicação oferecida, companheirismo e pela compreensão nos momentos de ausência.

Gratidão à todos que fizeram do meu sonho, os seus.